

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
01.612.289/0001-62
RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, criado nos termos da Lei Municipal nº 1096/11, de 13 de maio de 2011, constituído pelo Decreto Municipal nº 2630/19, de 09 de maio de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 2809/20, de 28 de setembro de 2020, para julgamento das propostas de melhor técnica, conforme Edital de Concorrência nº 001/20:

A(s) seguinte(s) proponente(s) compareceu(ram) para cadastro e participação da Concorrência:

VANDERLEI ANTONIO FOLTZ 67021670087

Foram avaliadas as propostas de acordo com os seguintes critérios:

I – CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO – peso 3

a) **formação profissional (específica) e experiência no processo produtivo (ou afim)**: a licitante/empreendedor deve ter formação profissional condizente com o seu ramo de atuação e, deve conhecer o processo de produção do empreendimento em que atua, ou, no mínimo, deve ter experiência num processo de produção semelhante;

b) **conhecimento do ramo e mercado específicos**: a licitante/empreendedor deve demonstrar conhecimento do ramo e mercado do respectivo empreendimento;

c) **cursos em gestão e/ou relacionados à atividade exercida**: auferida através da participação em cursos/seminários/feiras e outras experiências relacionados ao seu ramo de atuação ou em gestão empresarial.

II – DADOS ECONÔMICOS – peso 4

a) **capacidade de “acesso ao crédito”**: a licitante não deve possuir restrições quanto ao crédito;

b) **geração de “postos de trabalho”**: o projeto deve ter capacidade de gerar o máximo de empregos possíveis com a utilização do maior número de empregados residentes no Município;

c) **geração de “renda pessoal média”**: o projeto deve ter capacidade de gerar o máximo de renda média por empregado contratado;

d) **instalações, máquinas, equipamentos e veículos**: o projeto deve demonstrar os valores a serem aplicados pela empresa com recursos

próprios ou através de financiamentos, na construção e adequação de instalações, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.

III – VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA – peso 3

a) **estágio de desenvolvimento do projeto:** a Comissão Avaliadora deve dar preferência ao projeto melhor elaborado;

b) **estudos de viabilidade mercadológica:** o projeto será avaliado de maneira ampla, nos diversos aspectos que o envolvem, inclusive quanto à possibilidade de utilização de matéria-prima local;

c) **tempo de constituição da empresa e tempo de instalação no Município:** a Comissão Avaliadora deverá dar preferência à empresa de maior experiência no ramo de atuação e maior tempo de instalação no Município quando for o caso de já estar instalada.

Pontuação da(s) proponente(s):

VANDERLEI ANTONIO FOLTZ 67021670087	
I - CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO – PESO 3	Pontuação
a	1
b	1
c	1
TOTAL	3
II - DADOS ECONÔMICOS - PESO 4	Pontuação
a	1
b	1
c	1
d	1
TOTAL	4
III - VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA - PESO 3	Pontuação
a	1
b	1
c	1
TOTAL	3
TOTAL GERAL	10

A classificação final da Concorrência nº 001/20 foi a seguinte:

1º - VANDERLEI ANTONIO FOLTZ 67021670087

OBS: A proponente acima mencionada, conforme o parágrafo 2º do artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/02, de 10 (dez) de janeiro de 2002, fica desobrigada da formulação contábil de balanço

patrimonial, e posteriormente de sua apresentação perante o certame, como requeria na alínea “a” do pertencente ao inciso III do item 3.1. do edital.

Nada mais havendo a tratar, e tendo atingido o quórum mínimo para a formalização do presente ato, o Presidente da Comissão de Licitações encerra os trabalhos e submete a apreciação do Sr. Orlei Giaretta, Prefeito Municipal, para posterior homologação. Secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Florianópolis, RS, 1º de dezembro de 2020.

Anderson Stempczynski
C/ Presidente Comissão de Licitações

João Cieslak
C/ Membro Comissão de Licitações

Carine Joice Zanellato Giaretta
C/ Membro Comissão de Licitações

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Secretaria Municipal de Saúde

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Secretaria Municipal de Agricultura

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Conselho Municipal de Agricultura

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Conselho Municipal de Saúde

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Conselho Municipal de Meio-Ambiente

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Conselho Municipal de Desporto

C/ Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
Representante Conselho Municipal de Defesa Civil

Vanderlei Antônio Foltz
C/ Representante da Empresa Participante do Certame